

## Regulamento Interno das Atividades Extracurriculares

2020/2021

### Oferta, Calendário e Horário

1. A oferta de Atividades Extracurriculares disponíveis no Centro Paroquial do Estoril (CPE), respetivo horário e preço (seguro e mensalidades) está disponível em [www.cpestoril.pt](http://www.cpestoril.pt).
2. As atividades realizam-se de outubro a junho, com exceção das interrupções letivas (Natal, Carnaval e Páscoa).
3. Os horários e preços poderão ser alterados sendo estas alterações comunicadas devida e atempadamente aos seus praticantes ou encarregados de educação;
4. A existência das várias modalidades/horários está dependente de um número mínimo de inscrições.

### Inscrição e Pagamento

1. A Inscrição deve ser realizada online em <https://cpestoril.pt/colégio/atividades-extra-curriculares/>
2. As inscrições não estão abertas a alunos externos.
3. Documentação a submeter:
  - o **Atestado médico:** De acordo com o Decreto-Lei n.º 385/99, de 28 de setembro, que declare a inexistência de quaisquer contra-indicações à prática da atividade, e/ou, um Termo de Responsabilidade (disponível na Ficha de Inscrição online).
  - o **Ficha de inscrição** online devidamente preenchida.
5. O valor do seguro e da mensalidade pela frequência das atividades extracurriculares encontra-se definido em anexo;
6. A inscrição nalgumas modalidades poderá implicar o pagamento de valores adicionais à mensalidade da própria atividade, nomeadamente: aluguer de instrumentos, inscrições em federações ou associações e outros valores, que os pais serão informados aquando do momento da inscrição.
7. O pagamento da mensalidade deverá ser efetuado até ao dia 10 do mês a que se refere, por Entidade e Referência, em dinheiro ou cheque;
8. Aos pagamentos efetuados após o dia 10 de cada mês será acrescido 10% sobre o valor em dívida. Após o dia 15 será acrescido mais 15%, o que perfaz o total de 25% de agravamento.
9. O não pagamento do valor em dívida até ao final do mês implica a suspensão da frequência da atividade em que está inscrito até que a situação esteja regularizada.
10. Em caso de falta, não será devolvido o valor da aula.
11. Haverá lugar à redução de 25% da mensalidade, quando o período de ausência exceda os quinze dias não interpolados, por motivo de saúde, sujeito a apresentação de declaração médica.
12. Se a frequência de atividade extracurricular implicar a permanência após as 17h30, não é cobrado o prolongamento no dia dessa atividade.

## Instalações e Equipamento

1. Só é permitido participar nas atividades extracurriculares com o equipamento e/ou material adequado, previamente definido pelo professor da modalidade.

No caso das atividades desportivas:

- Uso obrigatório de equipamento, quando especificado, caso contrário obriga o uso do equipamento de Educação Física Sra. Boa Nova);
  - Obrigatório o cumprimento das orientações da DGS para o COVID-19 (disponível para consulta no site)
  - Não é permitido comer em qualquer área onde se praticam as atividades;
2. O CPE não poderá ser responsabilizado por qualquer dano físico ou acidente resultante da imprevidência ou má utilização das instalações;
  3. O dano ou extravio de bens, será pago por quem deles for responsável;
  4. O CPE não se responsabiliza por danos ou furtos ocorridos no interior das suas instalações, quer em objetos ou valores pessoais-

## Desistências / Mudança de Modalidades

1. A inscrição implica o pagamento de um trimestre.
2. Em caso de desistência, esta deverá ser comunicada por escrito até ao dia 15 de dezembro ou de março, caso queira desistir no 2º ou no 3º Trimestre, respetivamente.
3. O pedido de desistência deverá ser solicitado através do endereço de e-mail [aecs@cpestoril.pt](mailto:aecs@cpestoril.pt)
4. A desistência implica o pagamento até ao final do trimestre
5. O valor do seguro não será reembolsado;
6. Qualquer desistência ou outro assunto (transferência de turma, troca de modalidade, etc.) que não seja formalizado conforme definido nos pontos anteriores, não será considerado como efetivo.
7. A mudança de modalidade é considerada como sendo uma desistência numa modalidade e inscrição noutra, aplicando-se a regra de pagamento acima referida.

O praticante ou o seu encarregado de educação no ato da matrícula demonstra ter conhecimento deste Regulamento comprometendo-se a cumprir todas as normas.

As situações omissas no presente regulamento serão resolvidas pela Direção do CPE.

Estoril, 14 de setembro de 2020